



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2357/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.085,58 (Noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.03	15.452.0001.2.024 - Manutenção do Cemitério Municipal – D = 2754	780	4.4.90.51	3.187,09
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica– D = 2753	495	3.3.90.30	2.088,92
09.02	12.351.0004.2.063 - Atendimento ao FUNDEB – Ensino Fundamental – D = 308	101	3.1.90.11	10.216,75
09.02	12.361.0004.2.063 - Atendimento ao FUNDEB – Ensino Fundamental – D = 309	102	3.1.90.11	71.646,31
10.04	08.241.0016.2.081 - Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – D = 2755	900	3.3.90.30	6.000,00
10.04	08.241.0016.2.081 - Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – D = 2725	900	3.3.90.39	5.946,51
Total				99.085,58

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados superávits de R\$ 99.085,58, sendo:

- Superávit da FR 780 R\$ 3.187,09;
- Superávit da FR 495 R\$ 2.088,92;
- Superávit da FR 101 R\$ 10.216,75;
- Superávit da FR 102 R\$ 71.646,31;
- Superávit da FR 900 R\$ 11.946,51.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 24 de Fevereiro de 2022.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL